



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EDITAL Nº 001/2025 DE 27 DE ABRIL DE 2026

EDITAL 001/2026 - DE ABERTURA E REGULAMENTAÇÃO DO CAMPEONATO FUTEBOL DE BAIROS MUNICIPAL – EDIÇÃO DE 2026

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação municipal vigente, especialmente a Lei Municipal nº 020/2025, que autoriza a concessão de premiações, apoios e patrocínios em eventos de natureza esportiva e de interesse público, torna público, para conhecimento geral, o presente **EDITAL DE ABERTURA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE BAIROS MUNICIPAL – EDIÇÃO 2026**, que estabelece as normas administrativas, técnicas, disciplinares e procedimentais aplicáveis à competição.

I. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por objeto instituir, organizar, disciplinar e executar o Campeonato de Futebol de Bairros Municipal – Edição 2026, compreendendo:

- I – Definição das diretrizes administrativas;
- II – Estruturação da disputa esportiva;
- III – Regras de participação e inscrição dos atletas;
- IV – Regulamentação de premiações;
- V – Forma de atuação da Comissão de Supervisão e Acompanhamento;
- VI – Critérios técnicos, disciplinares e operacionais.

1.2. O campeonato será realizado no período de 21 de março de 2026 ao dia 01 de maio de 2026, podendo haver readequações de datas por necessidade administrativa, mediante publicação oficial.

1.3. A realização do evento tem como finalidade:

- I – Fomentar práticas esportivas locais;
- II – Estimular a participação comunitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- III – Promover saúde, lazer e integração social;
- IV – Fortalecer ações esportivas previstas na Lei nº 020/2025;
- V – Garantir execução transparente e regular da política pública esportiva municipal.

II. DA BASE LEGAL E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1. Este Edital observa integralmente os dispositivos da Lei Municipal nº 020/2025, com destaque para:

- I – Autorização para concessão de premiações financeiras;
- II – Organização institucional e apoio logístico a eventos esportivos;
- III – Necessidade de observância estrita dos princípios da administração pública;
- IV – Regras para repasse das premiações e divulgação dos vencedores;
- V – Criação obrigatória da Comissão de Supervisão e Acompanhamento;
- VI – Exigência de processo administrativo formal contendo plano de trabalho, critérios, execução e relatórios;
- VII – requisitos de transparência pública.

2.2. A execução deste Edital será instruída em Processo Administrativo próprio, contendo:

- I – Plano de trabalho esportivo;
- II – Previsão orçamentária anual;
- III – Documentos comprobatórios das despesas;
- IV – Relatório final de execução;
- V – Relação nominal dos premiados e valores repassados.

2.3. A observância deste Edital é obrigatória para todas as equipes, atletas, dirigentes e órgãos municipais envolvidos.

III. DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E COMPETÊNCIAS

3.1. A organização institucional do evento compete ao MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, por meio do Poder Executivo Municipal.

3.2. A execução operacional ficará integralmente a cargo da Diretoria Municipal de Esportes, que atuará como unidade executora do evento, responsável por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- I – Planejamento esportivo e técnico;
- II – Elaboração da tabela e ajustes de calendário;
- III – Gestão logística;
- IV – Fiscalização das equipes e atletas;
- V – Controle de documentos;
- VI – Designação e supervisão da arbitragem;
- VII – Disponibilização de materiais esportivos;
- VIII – Coordenação das partidas e atividades correlatas;
- IX – Gerenciamento da estrutura física do Estádio Machado;
- X – Apoio administrativo ao processo de premiação.

3.3. A Diretoria deverá observar estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina a Lei nº 020/2025.

IV. DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1. Em cumprimento ao art. 6º, §7º, da Lei Municipal nº 020/2025, fica institucionalizada a Comissão de Supervisão e Acompanhamento, responsável pela fiscalização financeira, documental e procedimental do evento.

4.2. A Comissão exercerá papel fiscalizatório e certificador, com independência técnica e transparência.

4.3. A Comissão será composta por:

- Presidente: José Nildo Souza de Oliveira
- Vice-Presidente: Mateus Oliveira da Silva
- Secretário: Mailson Medeiros dos Anjos

4.4. São atribuições da Comissão:

- I – Acompanhar todas as fases do processo administrativo do evento;
- II – Validar documentos, atos e relatórios emitidos pela Diretoria de Esportes;
- III – Confirmar a regularidade da relação de premiados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- IV – Atestar a conformidade dos pagamentos;
- V – Assegurar a publicidade exigida pela Lei nº 020/2025;
- VI – Fiscalizar eventuais irregularidades, determinando comunicação imediata ao Executivo.

V. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO DAS EQUIPES

5.1. Poderão se inscrever até 07 equipes, desde que convidadas e aprovadas pelo Município.

5.2. A inscrição exige a apresentação obrigatória de:

I – Ficha de inscrição;

II – Lista preliminar de atletas;

III – Cópia do RG;

IV – Título de eleitor;

V – Comprovante de residência atualizado.

5.3. Serão aceitos atletas que comprovem:

I – Domicílio eleitoral em Mulungu do Morro; ou

II – Residência habitual no Município.

5.4. A constatação de atleta irregular implica:

I – Eliminação imediata da equipe;

II – Comunicação formal à Comissão;

III – Registro em ata.

VI. DA LOGÍSTICA, MATERIAIS E ESTRUTURA

6.1. O Município fornecerá:

I – 4 bolas oficiais por partida;

II – Redes oficiais;

III – Bandeirinhas de escanteio;

IV – Isolamento do campo;

V – Equipe de reposição de bolas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



VI – Apoio operacional.

6.2. Os jogos serão realizados no Estádio Machadão, podendo o Município indicar outros locais por necessidade administrativa.

6.3. A arbitragem será designada, contratada e supervisionada pela Diretoria de Esportes.

VII. DO FORMATO DE DISPUTA

7.1. A competição será disputada em 3 fases:

I – Fase de Grupos;

II – Semifinais;

III – Final.

7.2. As equipes serão divididas em 2 grupos, 1 com 4 equipes cada e outro com 3, por meio de sorteio.

7.3. Serão Classificados os 4 melhores, avançando para próxima fase.

7.4. As fases eliminatórias obedecerão aos confrontos tradicionais conforme ordem oficial fixada no calendário esportivo municipal.

VIII. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE DESEMPATE

Em ordem de aplicação:

1. Número de vitórias
2. Saldo de gols
3. Gols marcados
4. Confronto direto
5. Menor número de cartões vermelhos
6. Menor número de cartões amarelos
7. Sorteio

IX. DA DISCIPLINA, SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. A tolerância para início da partida será de 30 minutos.

9.2. Sem apresentação da equipe dentro do prazo: WO automático.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



9.3. Agressão a árbitro ou auxiliares implicará:

- I – Eliminação sumária;
- II – Registro no processo;
- III – Possibilidade de sanções futuras.

9.4. Abandono da competição sujeita a equipe a:

- I – Suspensão por 1 edição;
- II – Registro de irregularidade;
- III – Impedimento dos atletas faltosos.

9.5. Cartões:

- 3 amarelos = suspensão
- Vermelho = julgamento
- Zeram na semifinal

X. DOS RECURSOS E DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- 10.1. Súmulas serão entregues em até 48 horas.
- 10.2. Recursos deverão ser apresentados no mesmo prazo, por escrito, ao setor responsável.
- 10.3. A Comissão analisará e emitirá parecer.

XI. DAS PREMIAÇÕES.

Premiações oficiais do Município:

- Campeão: R\$ 2.800,00 + troféu + 25 medalhas
- Vice-Campeão: R\$ 1.700,00 + troféu + 25 medalhas
- Artilheiro: R\$ 200,00
- Melhor Goleiro: R\$ 200,00
- Revelação: R\$ 200,00 + Troféu

11.1. O pagamento observará o art. 4º, §1º, da Lei nº 020/2025, sendo repassado à Comissão para posterior pagamento aos premiados.

11.2. A relação nominal dos premiados será publicada no Diário Oficial (art. 4º, §2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



XII. DA RETROATIVIDADE

12.1. Em razão de a execução material do Campeonato de Futebol de Bairros Municipal – Edição 2026 ter sido iniciada em 21 de março de 2026, e considerando o interesse público, a continuidade administrativa e a necessidade de conformação formal ao que dispõe a Lei Municipal nº 020/2025, os efeitos deste Edital retroagirão à data da abertura oficial do evento, produzindo efeitos administrativos desde 21 de março de 2026.

12.2. A retroatividade ora declarada limita-se aos efeitos administrativos necessários à regularização, execução, fiscalização e prestação de contas do evento, não implicando aumento de despesa não prevista, tampouco violação a direitos individuais, em plena consonância com os princípios da legalidade, motivação, eficiência e segurança jurídica.

12.3. Todos os atos praticados pela Diretoria Municipal de Esportes desde a data de abertura ficam convalidados, para todos os fins administrativos, fiscais e procedimentais, nos termos da autotutela administrativa e da boa-fé objetiva.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município, ouvido a Diretoria de Esportes e a Comissão.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Mulungu do Morro